

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO**  
**E FINANÇAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 505.896/2009-0, resolve aplicar à empresa Carlos Eduardo Rodine - ME, inscrita no CNPJ 09.252.670/0001-70, a sanção de suspensão de 6 (seis) meses de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST, em razão da inexecução total do contrato, nos termos dos subitens 20.2.1 do item 20 do edital, do Pregão Eletrônico nº 104/2009.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO